



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

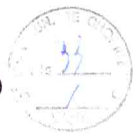
Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná



Emenda Impositiva Individual nº 19/2023, ao Projeto de Lei nº 043/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Chopinzinho para o Exercício Financeiro de 2024:

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS * Até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do Exercício anterior.	R\$ 163.916,02
MÍNIMO PARA EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 81.958,01
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	R\$ 81.958,01
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA EMENDA	R\$ 30.000,00
NÚMERO DA EMENDA	19/2023
ÓRGÃO: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DE CHOPINZINHO DE SÃO LUIS – APMF. Vínculo: Poder Executivo Municipal – Atividades voltadas a promoção da educação infantil, e demais atividades de defesa social, educacional, de cultura, arte ou esporte, bem como para manutenção de sua respectiva infraestrutura.	R\$ 30.000,00
BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DE CHOPINZINHO DE SÃO LUIS - APMF	01.274.819/0001-00
FONTE DE RECURSO: Despesa programada para custeio com utilização de crédito do orçamento correspondente a reserva legal de contingência para emendas impositivas, conforme artigo 113-A da Lei Orgânica nº 01, de 05.04.1990, conforme consolidação e indicação do Poder Executivo Municipal.	R\$ 30.000,00

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações decorrentes das Emendas Impositivas nas Leis Municipais nº 3.932/2021 - Plano Plurianual e 4.039/2023 - Diretrizes Orçamentarias.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 01 de dezembro de 2023

Prof. Ivo Patel
Vereador

